



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.692 – Ano VII– 04/04/2022 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.742, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Altera a base de cálculo para lançamento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis por ato oneroso “inter vivos”- ITBI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI; o artigo 100, inciso I, alínea “a”, e o artigo 121, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal de Igaratinga bem como o artigo 68 §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº 35, de 26 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - A base de cálculo para lançamento do ITBI será a tabela de Valores constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º- Os valores constantes do anexo único deste Decreto são considerados mínimos, sendo obrigatório que a avaliação do imóvel para lançamento do ITBI, seja sempre o maior valor entre o valor de transação e o valor venal de referência quando estes foram superiores aos valores fixados neste ato.

Art. 3º- Os valores constantes do Anexo Único deste Decreto serão atualizados monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna-IGP-DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao da atualização.

Art.4º- Fica revogado o Decreto nº 1.631, de 22 de abril de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 04 de abril de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES

| DENOMINAÇÃO NATUREZA E/OU BARRIO | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR (R\$) |
|--|-------------------|-------------|
| IMOVÉL RURAL PROPRIAMENTE DITO OU EM PERÍMETRO URBANO OU EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA | | |
| Lavoura aptidão boa | Hectare | 14.000,00 |
| Lavoura Aptidão Regular | Hectare | 10.000,00 |



| | | |
|--|----------------------|--------------|
| Lavoura Aptidão Restrita | Hectare | 8.000,00 |
| Pastagem Plantada | Hectare | 10.000,00 |
| Silvicultura ou Pastagem Natural | Hectare | 10.000,00 |
| Preservação da Fauna e/ou Flora | Hectare | 5.000,00 |
| Não identificado | Hectare | 10.000,00 |
| IMÓVEL LOCALIZADO EM PERÍMETRO URBANO OU EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NÃO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA | | |
| | m² | 25,00 |
| IMÓVEL URBANO NA SEDE DO MUNICÍPIO | | |
| | - | |
| Centro | m ² | 172,00 |
| São José e Prolongamento | m ² | 116,00 |
| Nova Brasília, Sagrada Família, São Geraldo e Prolongamento | m ² | 86,00 |
| Jardim Vitória | m ² | 86,00 |
| Chácaras Maranhão | m ² | 110,00 |
| Progresso | m ² | 73,00 |
| Prolongamento do Bairro São Geraldo (Serra da Contenda) | m ² | 74,00 |
| Cruzeiro | m ² | 74,00 |



| | | |
|--|----------------|--------|
| Bom Pastor | m ² | 100,00 |
| Residencial João Gomes Marques e Residencial Progresso | m ² | 73,00 |
| Bairros não centrais com o tempo de aprovação até 4 anos | m ² | 37,00 |
| Bairros não centrais com tempo de aprovação maior que 4 anos | m ² | 74,00 |
| IMÓVEIS URBANO NO DISTRITO DE ANTUNES | - | |
| Bela Vista | m ² | 73,00 |
| Bom Jesus | m ² | 100,00 |
| Califórnia | m ² | 116,00 |
| Centro | m ² | 172,00 |
| Chácaras Barra Funda | m ² | 35,00 |
| Chácaras Padre Libério | m ² | 35,00 |
| José Severino | m ² | 85,00 |
| Novo Antunes | m ² | 90,00 |
| Sítio Bagagem | m ² | 35,00 |
| Bairro não centrais com tempo de aprovação até 04 anos | m ² | 35,00 |
| Bairros não centrais com tempo de aprovação maior que 4 anos | m ² | 74,00 |
| IMÓVEL URBANO DE LIMAS | - | |
| Sagrada Família | m ² | 148,00 |



| | | |
|---|----------------|--------|
| Residencial Doz Santos | m ² | 111,00 |
| Bairros não centrais com tempo de aprovação até 04 anos | m ² | 37,00 |
| Bairros não centrais com tempo de aprovação maior que 4 anos | m ² | 74,00 |
| IMÓVEL NO “BURAÇÃO”, “CACHOEIRA”, “ZAROLHO”, VÁRZEA DA CACHOEIRA, PEDRA NEGRA DE CIMA, PEDRA NEGRA DE BAIXO E OUTRAS LOCALIDADES NÃO ESPECIFICADAS | - | |
| Comunidade/Povoados | m ² | 43,00 |
| EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL | - | |
| Até 100 m ² | m ² | 500,00 |
| Acima de 100 m ² e até 200 m ² | m ² | 550,00 |
| Acima de 200 m ² e até 300 m ² | m ² | 600,00 |
| Acima de 300 m ² | m ² | 700,00 |
| EDIFICAÇÃO COMERCIAL | - | |
| Até 100 m ² | m ² | 400,00 |
| Acima de 100 m ² e até 200 m ² | m ² | 440,00 |
| Acima de 200 m ² e até 300 m ² | m ² | 480,00 |
| Acima de 300 m ² | m ² | 560,00 |



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.692 – Ano VII– 04/04/2022 – Pág.5

| EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL | - | |
|---|----------------|--------|
| Até 100 m ² | m ² | 369,00 |
| Acima de 100 m ² e até 360 m ² | m ² | 394,00 |
| Acima de 360 m ² e até 1.000 m ² | m ² | 418,00 |
| Acima 1.000 m ² e até 2.000 m ² | m ² | 443,00 |
| Acima 2.000 m ² e até 10.000 m ² | m ² | 468,00 |
| Acima 10.000 m ² e até 20.000 m ² | m ² | 492,00 |
| Acima de 20.000 m ² | m ² | 517,00 |

DECRETO Nº 1.743, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, inciso I, alínea “b” e “c”, art. 188, todos da Lei Orgânica Municipal de Igaratinga, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.430, de 24 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Municipal 1.430/2017, os seguintes membros:

I- Representantes do poder público:

a) Presidente: Edson Junio Guimarães.

b) Representantes do Poder Legislativo- Vereador Titular: Marcelo José Fernandes;
Vereador Suplente: Jario da Fonseca;

c) Secretário Municipal de Administração e planejamento: Adriano Ferreira de Oliveira;
Suplente: Robson Gonçalves Nogueira;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.692 – Ano VII– 04/04/2022 – Pág.6

- d) Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Jurandi Teixeira de Faria; Suplente: Welinton Gomes de Lima;
- e) Secretária Municipal de Finanças: Taciana Aparecida Máximo; Suplente: Nitielle Guimarães Silva Oliveira;
- f) Secretária Municipal de Educação: Delma Henriques Moreira de Almeida; Suplente: Maria Elaine Costa Faria;
- g) Secretária Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos; Suplente: Angélica de Oliveira Fernandes;

II- Representantes da sociedade Civil.

- a) Lucimar de Freitas Mourão;
- b) Francisco José de Almeida;
- c) Eliana Henzique de Souza;
- d) Weverson Silva de Paula;
- e) Wendel Alves Severino;
- f) Anderson Ricardo Moreira;
- g) Gustavo Henrique de Almeida Santos.

Art.2º- Aos membros nomeados competem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.430/2017, pelo mandato de 4 (quatro) anos, permitindo uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, cujo mandato será o tempo em que durar a sua nomeação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 1.719, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 04 de abril de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 27/2022, Pregão Presencial nº 15/2022 e Registro de Preço nº 05/2022. Objeto – Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.692 – Ano VII– 04/04/2022 – Pág.7

Município de Igaratinga/MG. **GANHADORES: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, com os itens: 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 23, 28, 29, 30, 37, 40, 41, 45, 46, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 76 e 77, valor total estimado de R\$ 183.795,05 (cento e oitenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), **M.O.T.A COMERCIAL LTDA**, com os itens: 01, 02, 03, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75 e 78 valor total estimado de R\$ 860.955,60 (oitocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Igaratinga, 04 de abril de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 34/2022 e Pregão Presencial nº 17/2022. Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X2, INCLUÍDO O OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO E IGARATINGA/MG**. Abertura dia 20/04/2022 às 08:30 horas. Dotações Orçamentárias: Fichas – 292, 339. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 04 de abril de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.